



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI 32/2019 E 33/2019

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

No dia dezoito de agosto de dois mil e dezoito, às dez horas e quarenta minutos, reuniram-se os vereadores Osvaldo Krupek, Jorge Pittner, Luiz Acir Matos, José Veres, André Luiz de Oliveira, Silmar Cardoso dos Santos, Amadeus Penga, Fabrício Duarte Holovka. O presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Osvaldo Krupek, realizou a abertura desta audiência pública cumprimentando os presentes e passou a palavra ao contador do Executivo, Ronaldo Eurich para a explanação das matérias que tratam da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as alterações do Plano Plurianual 2018/2021. O contador iniciou cumprimentando os presentes e explicando que a LDO é um dos instrumentos de planejamento orçamentário de que dispõe o município. Neste documento estão as metas fiscais, as prioridades, os riscos fiscais, disposições sobre a dívida pública. A LDO abrangerá todos os órgãos que recebem recursos públicos municipais. As prioridades da administração para 2020 estão de acordo com o PPA inicial e serão revistos para a elaboração do orçamento de 2020. Apresentou as metas fiscais 2020, previsão de receitas x despesas. Falou que serão necessários um superávit par atendimento Às despesas da Câmara e do RPPS. Apresentou um sumário geral das receitas para 2020, totalizando R\$101.828.810,00. Apresentou um sumário geral das despesas, que totalizou R\$101.828.810,00. Apresentou um quadro com as metas fiscais para 2020. Explicou o que é resultado primário e resultado nominal. Apresentou um quadro com anexo e riscos fiscais e explicou que são os gastos com demandas judiciais, discrepâncias de projeções, frustrações de arrecadação e outros passivos contingentes. Apresentou toda a estrutura do orçamento, falando dos anexos obrigatórios, a exigência das audiências públicas, o estudo e as estimativas das receitas para exercícios subsequentes, explicou que o chefe do poder Executivo fará um cronograma de desembolso em até 30 dias após a aprovação do orçamento. Comentou que o Executivo pode fazer alteração orçamentária no percentual de 30% e o Fundo de Previdência também pode fazer alterações neste mesmo percentual. Falou sobre a disposição sobre a dívida pública municipal. Falou sobre alteração na legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

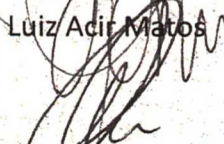


tributária. Explicou as prerrogativas que o Executivo tem de celebrar convênio e abertura de crédito. O contador comentou que encerra aqui sua explicação e colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos. O presidente abriu a palavra e como ninguém quis fazer uso da palavra, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta audiência pública às onze horas e cinco minutos da qual será lavrada ata que segue assinada pelos presentes.

Pitanga, 19 de agosto de 2019


Osvaldo Krupek


Luiz Acir Matos


Amadeus Penga

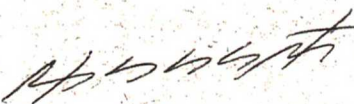

José Veres


Ronaldo Eurich


Jorge Pittner


Fabrício Duarte Holovka


André Luiz de Oliveira


Silmar Cardoso dos Santos